



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.976 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 — Demsur

Unidade: 01 — Demsur

Sub_Unidade: 01 — Administração

17.122.0001.2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$15.000,00

Fonte: 100.99

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão: 03 — Demsur

Unidade: 01 — Demsur

Sub_Unidade: 01 — Administração

17.122.0001.2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$15.000,00

Fonte: 100.99

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.973 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 101.119,65 (Cento e Hum Mil, Cento e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Relações Institucionais
Sub-Unidade: 01 – Manutenção das Atividades do Desen. Econômico
04.122.0005.1.002 – Celebração de Convênio com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e ONGs.
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 101.119,65
Fonte 1.24R\$ 100.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 1.119,65
TOTAL.....R\$ 101.119,65

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras
15.122.0001.1.052 – Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Fonte 1.24
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Relações Institucionais
Sub-Unidade: 01 – Manutenção das Atividades do Desen. Econômico
04.122.0001.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.119,65
Fonte 1.00
TOTAL.....R\$ 101.119,65

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0D37820

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.976 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 — Demsur
Unidade: 01 — Demsur
Sub_Unidade: 01 — Administração
17.122.0001.2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$15.000,00
Fonte: 100.99

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão: 03 — Demsur
Unidade: 01 — Demsur
Sub_Unidade: 01 — Administração
17.122.0001.2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$15.000,00
Fonte: 100.99

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54A52FB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.977 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.775,14 (Quarenta Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 01 – Administrativo
04.122.0001.2.317 - Manutenção Convênio Com a SDS – Unidade Prisional
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.775,14
Fonte 1.00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Executivo
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 01 – Administrativo